Dossiê da emenda Pix 202528740001

Plano de ação 09032025-080264 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 419 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, Querido Diário). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luiz Nishimori
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL (PR)
Município / IBGE	Cafezal do Sul / 4103479
População (IBGE)	4591
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-01
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE CARRETA NOVA BASCULANTE, COM CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 5.000KG, 04 RODAS COM ARO NO MINIMO 16 E PNEUS NO MINIMO 750X16, CACAMBA METALICA. Finalidade da Aquisição: A aquisição da carreta basculante tem como finalidade oferecer suporte direto aos pequenos e médios produtores rurais de Cafezal do Sul, fortalecendo as atividades agrícolas e garantindo maior eficiência no escoamento da produção. O equipamento será utilizado para o transporte de insumos, colheitas, grãos, forragens e demais produtos agropecuários, reduzindo custos operacionais e otimizando o tempo de trabalho no campo. Além de melhorar a logística de transporte dentro das propriedades rurais, a carreta basculante proporcionará maior segurança, agilidade e durabilidade no manejo da produção, contribuindo para o aumento da produtividade, geração de renda e desenvolvimento sustentável do setor agrícola do município.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528740001 de Luiz Nishimori

2025-10-01 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-01

2025-10-01 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB004597

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-05 - R$ 95.304,87 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Cafezal do Sul/PR, compreendendo o fornecimento de itens de consumo utilizados nas atividades administrativas, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

Fornecedor: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (83413591000318)

Análise: O objeto do documento (aquisição de materiais de expediente para administração pública) não corresponde ao objeto declarado da emenda (aquisição de carreta basculante para produtores rurais). O valor do documento (R$ 95.304,87) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja relacionado ao uso do recurso da emenda; trata-se de um indício de incompatibilidade que requer verificação adicional, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95640652000105/2026/75

[pncp_contrato] 2025-12-17 - R$ 66.800,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviço de Turismo/Hospedagem na área de Hotelaria, para atender PEQUENOS PRODUTORES RURAIS e ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL.

Fornecedor: L M SERVICES LTDA (55626025000197)

Análise: O objeto declarado da emenda é a aquisição de carreta basculante nova (capacidade mínima de 5.000 kg, caçamba metálica), enquanto o documento trata de registro de preços para serviço de turismo/hospedagem na área de hotelaria. Não há menção à aquisição de carreta ou de equipamento agrícola no documento. O valor do documento (R$ 66.800,00) também difere do valor repassado informado (R$ 198.000,00). Há indício de ausência de correspondência entre o objeto da emenda e o documento público; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. Não foi possível identificar o CNPJ do fornecedor no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95640652000105/2025/116

[pncp_contrato] 2026-06-11 - R$ 39.997,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTI DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CIDADE CAFEZAL DO SUL-PR

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.699.229-**)

Análise: O documento público trata de chamamento para compra de hortifruti da agricultura familiar para alimentação escolar, objeto distinto da aquisição de carreta basculante declarada na emenda Pix. O valor do documento (R$ 39.997,50) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a finalidade de apoio à agricultura familiar citada no objeto da emenda não basta para caracterizar correspondência. Trata-se apenas de indício de ausência de correspondência, sem evidência de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95640652000105/2026/39

[pncp_contrato] 2026-06-23 - R$ 26.153,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A COMPRA DE PRODUTOS HORTIFRUTI DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE CIDADE CAFEZAL DO SUL-PR

Fornecedor: Pessoa física (nome omitido) (***.481.469-**)

Análise: O documento público trata de chamamento para compra de hortifrúti da agricultura familiar para alimentação escolar, objeto distinto da aquisição de carreta basculante declarada na emenda Pix. O valor do documento (R$ 26.153,50) também não corresponde ao valor repassado na emenda (R$ 198.000,00). Não há indício de correspondência entre o documento e o objeto da emenda nas fontes consultadas; isso não configura irregularidade, apenas ausência de evidência de vinculação.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95640652000105/2026/46

[pncp_contrato] 2026-11-04 - R$ 310.592,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Aquisição de produtos de panificação, de forma parcelada, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e demais setores da Administração Pública Municipal de Cafezal do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Fornecedor: Familia Lima - Panificadora Ltda (08988541000181)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato (produtos de panificação) não guarda relação com o objeto da emenda (aquisição de carreta basculante). O valor do contrato (R$ 310.592,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recurso da emenda Pix.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95640652000105/2026/74

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80264/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80264/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80264/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528740001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.